GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Adendo nº 1/FEAM/URA NM - CAT
Processo Nº 2090.01.0005629/2025-78

ADENDO AO PARECER TÉCNICO - PT 41/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA N°:	14.455/2025	**SITUAÇÃO:**	Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	LP+LI+LO (Las/Ras)	**VALIDADE:**	A mesma da Licença Ambiental Concedida
EMPREENDEDOR:	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG	**CNPJ:**	05.284.615/0008-87
EMPREENDIMENTO:	Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia LMG-626 – Trecho Curral de Dentro - Entr.º Berizal	**CNPJ:**	05.284.615/0008-87
MUNICÍPIO(S):	Taiobeiras e Curral de Dentro/MG	**ZONA:**	Rural
Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 15°53’40.448” S - LONG/X 41°55’40.839”W (Sirgas 2000)			

CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):**	**CLASSE:**	**CRITÉRIO LOCACIONAL:**
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	2	1
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	2	1

AUTORIA DO PARECER:	**MATRÍCULA:**
Gilson Souza Dias Gestor Ambiental	0.943.199-0

De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA NM	1.182.856-3

1. INTRODUÇÃO

No Parecer Técnico (PT) 41/2025 referente ao processo administrativo do Sistema de Licenciamento Ambiental-SLA de nº 14.445/2025 do empreendimento **Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia LMG-626 – Trecho Curral de Dentro - Entr.º Berizal ,** (CNPJ 05.284.615/0008-87) o Las/Ras foi julgado pela Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas Gerais, obtendo o certificado para licença simplificada de nº 14.445/2025 para as atividades **A-02-06-2, pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias** (extensão de 17,956 km) e **A-05-05-3, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal** (área de jazida de 2,978 ha), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P. O certificado foi emitido em 16/06/2025 e é válido até 16/06/2035, com condicionantes.

O empreendedor protocolou nesta Unidade, pedido de exclusão da condicionante nº 2 do referido PT 41/2025.

2. DISCUSSÃO

O diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, o sr. Rodrigo R.T., por meio de requerimento formal (Processo SEI 2090.01.0005629/2025-78, documento 120077635) datado de 08/08/2025, solicitou a **exclusão** do corpo do parecer da condicionante nº 2 do PT 41/2025, assim descrita do parecer:

"***Condicionante 02:*** *Apresentar Registro de Extração fornecido pela ANM, referente às áreas de jazidas.*

Prazo: *Antes do início da extração"*

2.1. Justificativa do Empreendedor e Parecer Técnico da URA NM

A solicitação do empreendedor apresenta a seguinte justificativa transcrita do ofício DER/DG/AMA nº. 450/2025 (documento SEI 120077635) assinado pelo diretor acima identificado:

"Ofício DER/DG/AMA nº. 450/2025

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025.

Ilma. Sra.

Mônica Veloso de Oliveira

Chefe Regional FEAM/Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Norte de Minas

Rua Gabriel Passos, nº 50 - Centro

Montes Claros/MG - CEP 39400-112

Assunto: Solicitação de exclusão da Condicionante Ambiental nº 02

Referência: *Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia LMG-626 – Trecho: Curral de Dentro - Entr.º Berizal. [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0005629/2025-78]*

Prezada Senhora,

O Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG vem, por meio deste, solicitar a exclusão da Condicionante nº 02, prevista no ***Certificado nº 14455 – Licença Ambiental Simplificada – modalidade LAS/RAS*** *(119927636), emitida no âmbito do Processo Administrativo nº 12633/2025, que trata das obras de melhoria e pavimentação da* ***Rodovia LMG-626 – Trecho: Curral de Dentro – Entrº Berizal.***

Condicionante 02: *Apresentar Registro de Extração fornecido pela ANM, referente às áreas de jazidas.*

Prazo: *Antes do início da extração.*

*Conforme expressamente registrado no próprio certificado da licença ambiental, o DER-MG está d****ispensado da apresentação do Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração (ANM)****, com base no disposto no §1º do Art. 3º do Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração), que dispõe:*

"(...) § 1º. Não estão sujeitos aos preceitos deste Código os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura, que se fizerem necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, desde que não haja comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)"

Neste sentido, segue transcrição da informação constante na licença:

"(...) Processo Administrativo Licenciamento : 14455/2025 Número do Processo na ANM e Ano : Atividade dispensada de Ofício 450 (119904700) SEI 2300.01.0107220/2025-46 / pg. 1 registro conforme § 1º do Art. 3º Decreto-Lei 227/1967 - Código de Mineração Titular ou Requerente : Atividade dispensada de registro conforme § 1º do Art. 3º Decreto-Lei 227/1967 - Código de Mineração Substância(s) Mineral(is) : Atividade dispensada de registro conforme § 1º do Art. 3º Decreto-Lei 227/1967 - Código de Mineração"

Diante do exposto, e considerando que a exigência da condicionante em questão contraria as disposições expressas na própria licença ambiental, solicitamos a devida ***exclusão da Condicionante nº 02****, por já se encontrar legalmente inaplicável ao caso.*

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais."

3. PARECER TÉCNICO URA NM

Ao analisar a solicitação do empreendedor, documentação do processo SLA 14.455/2025, consultar Decreto-Lei 227/1967 e em resposta ao **despacho 235/2025/FEAM/URA NORTE – PROTOCOLO** (documento SEI 120112517), opina-se pelo acatamento das justificativas apontadas e sugere-se o

deferimento da exclusão da condicionante 2, presente no anexo I do Parecer Técnico 41/2025.

4. CONCLUSÃO

Por fim, sugere-se o **deferimento** da exclusão **da condicionante 2,** presente no **anexo I do Parecer Técnico 41/2025**, que faz parte do certificado de Licença Ambiental Simplificada n.º **14.455** do empreendimento **Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia LMG-626 – Trecho Curral de Dentro - Entr.º Berizal**, sob P.A. SLA n.º **14.455/2025**, para as atividades **A-02-06-2,** pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e **A-05-05-3,** extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, nos municípios de **Taiobeiras e Curral de Dentro-MG.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza**, **Diretor (a)**, em 22/06/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134884731** e o código CRC **EA6BA387**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005629/2025-78 SEI nº 134884731

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Protocolo

Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 116/2026

Montes Claros, 22 de junho de 2026.

Assunto: Exclusão de condicionante da Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS
Empreendimento: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/obras de melhoria e pavimentação da rodovia LMG626 – trecho: Curral de Dentro - ENTR.º Berizal
CNPJ: 17.309.790/0001-94
PA Nº: SLA 14455/2025
Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 2090.01.0005629/2025-78].

Prezado Sr. Matheus Guimarães Novais,

Comunicamos o DEFERIMENTO do pedido de exclusão da condicionante nº **2**, que faz parte do "ANEXO I" do Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 41/2025 **(**SEI nº 116182813**)**, referente ao Processo Administrativo nº 14455/2025, do empreendedor/empreendimento Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/obras de melhoria e pavimentação da rodovia LMG626 – trecho: Curral de Dentro - ENTR.º Berizal, nos municípios de Taiobeiras e Curral de Dentro/MG conforme o Adendo nº 1/FEAM/URA NM - CAT (SEI nº 134884731), que segue anexo.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Chefe Regional**, em 22/06/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142684887** e o código CRC **6F104CBD**.

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

E-mail - 142703871

Data de Envio:
22/06/2026 16:22:32

De:
FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
dedam@der.mg.gov.br
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:
SEI: 2090.01.0005629/2025-78 Empreendimento: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/obras de melhoria e pavimentação da rodovia LMG626 trecho: Curral de Dentro - ENTR.º Berizal

Mensagem:
Prezados,

Encaminhamos Adendo nº 1/FEAM/URA NM - CAT (SEI nº 134884731) e Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 116/2026 (142684887) referente a Exclusão de condicionante da Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS.

Atenciosamente,

Marta Rodrigues Barbosa Nunes
FEAM / URA NM - NAO

Anexos:
Adendo_134884731.html
Oficio_142684887.html